# CÂMARA MUNICIPAL DE FRUTAL

CEP 38200-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 026, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1993.**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRUTAL.

Faço saber que a Câmara Municipal de Frutal aprovou e eu, seu Presidente, no uso da atribuição que me confere o parágrafo único do art. 58 da Lei Orgânica do Município, promulgo o seguinte decreto legislativo:

**Art. 1º.** Fica aberto um crédito adicional suplementar no orçamento da Câmara Municipal de Frutal para o exercício financeiro de 1993, no valor de CR$1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil cruzeiros reais), para reforço da seguinte dotação:
Órgão: 1 - Legislativo
Função: 01 - Legislativa
Programa: 01 - Processo Legislativo
Subprograma: 001 - Ação Legislativa
Código: 3111 - Pessoal Civil..... CR$1.300.000,00

**Art. 2º.** Para atender ao disposto no artigo anterior, fica anulada, parcialmente, no valor de CR$1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil cruzeiros reais), a seguinte dotação:
Órgão: 1 - Legislativo
Função: 01 - Legislativa
Programa: 01 - Processo Legislativo
Subprograma: 021 - Administração Geral
Código: 3120 - Material de Consumo..... CR$1.300.000,00

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Frutal, em 14 de dezembro de 1993.

Vereador **José Adão da Silva**
Presidente

Vereador **Ésio Antônio dos Santos**
Vice-Presidente

Vereador **Ronaldo Wilson Santos**
1º Secretário

Vereador **Javert do Carmo Azevedo**
2º Secretário